



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 049/11

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o *Aperibeense F.C* deixou de regularizar injustificadamente sua situação, pelos termos propostos pela RDI nº 041/11 e pelo artigo 16, parágrafo único do Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2011, se furtando de comparecer às três partidas posteriores a suspensão comandada pela referida resolução;

Considerando que tal conduta se encontra especificamente vedada pelo dispositivo suso mencionado, além de configurar causa de abandono passível de aplicação das sanções previstas pelos artigos 102, VI, letra c, do Estatuto da FERJ c/c artigo 68 do Regulamento Geral das Competições da FERJ, editado e publicado em observância ao Princípio da Continuidade das Competições Desportivas;

RESOLVE:

DECLARAR a eliminação do *Aperibeense F.C* do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2011, reconhecendo, por conseguinte, seu **ABANDONO** injustificado da Competição, aplicando ao clube uma **MULTA** no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), além de **DETERMINAR** que o mesmo seja **IMPEDIDO DE PARTICIPAR** de qualquer competição da FERJ em 2011, e **DECRETAR SEU REBAIXAMENTO** à Série C em 2012, na forma estabelecida pelos artigos 16, parágrafo único do REC, c/c os artigos 68 e 128, ambos do RGC.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o *Aperibeense F.C* declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos não realizados até o término da Primeira Fase do Campeonato, conforme disposição do parágrafo único do artigo 8º do RGC.

Dessa forma, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da obrigação pecuniária na forma do artigo 83, § único do RGC, sob pena de aplicação das correspondentes sanções previstas para o caso de descumprimento.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2011.
MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES